



COMDEVIT – GRUPO EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DO PDUI – agosto 2016



Instituto Jones dos Santos Neves

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano



- AGENDA

- I. PLANO DE TRABALHO PDUI

- II. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- III. SISTEMA DE INFORMAÇÕES METROPOLITANAS - GEOBASES

I. Plano de Trabalho

O escopo segue o conteúdo mínimo previsto no Estatuto da Metrópole, em seu art. 12, parágrafo primeiro, para elaboração do PDUI:

- I - as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;**
- II - o macrozoneamento da unidade territorial urbana;**
- III - as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;**
- IV - as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;**
- V - a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem; e**
- VI - o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.**

- 1- Elaboração de um Plano de Trabalho;
- 2- Elaboração de um Plano de Mobilização Social;
- 3- Levantamento de dados e informações sobre estudos e projetos já realizados;
- 4- Consolidação do Diagnóstico da situação atual da RMGV;
- 5 - Criação de um Sistema Integrado de Informações Metropolitanas
- 6 - Construção de cenários e Projeções para os próximos 15 anos;
- 7- Elaboração de Propostas
- 8 - Elaboração de uma Modelagem Institucional para realizar a gestão metropolitana
- 9 – Elaboração do Macrozoneamento
- 10- Consolidação de um Plano de Ação com seus respectivos Projetos Estruturantes e Instrumentos legais para serem implementados;
- 11- Elaboração da Minuta de lei para aprovação na Assembléia Legislativa.
- 12 – Criação de um sistema de monitoramento das ações do Plano.
- 13 – Elaboração de artigos científicos ou capítulos de livros (exigência FAPES).

A elaboração do PDUI foi dividida em duas fases, conforme a disponibilização do recurso:

- **1ª Fase (META 01)**: abrange desde a elaboração do Plano de Trabalho à consolidação do Diagnóstico e criação do Sistema Integrado de informações metropolitanas.

Período de setembro de 2016 a maio de 2017.

- **2ª Fase (META 02)**: nessa 2ª fase deverão ser elaboradas as etapas subsequentes do PDUI, que se inicia a partir do Diagnóstico e resulta na elaboração da minuta de Lei, cumprindo assim a exigência do Estatuto.

Período de maio de 2017 a dezembro 2018.

E também a elaboração de artigos científicos ou capítulo de livros que abordem o processo de elaboração do PDUI e a experiência adquirida pela equipe de trabalho. Período de dezembro 2017 a abril de 2018.

II. Etapas e Cronograma



CRONOGRAMA

ETAPAS MACRO - ELABORAÇÃO PDUI	2016								2017							
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
PLANO DE TRABALHO	█															
PLANO DE MOBILIZ. SOCIAL	█															
1° SEMINARIO MOBILIZAÇÃO SOCIAL		06/OUT														
DIAGNÓSTICO		6 meses														
2° SEMINARIO APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO								03/ABR								
ANÁLISE E CENÁRIOS								2 meses								
MACROZONEAMENTO										3 meses						
ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS																
3° SEMINÁRIO DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS													01/SET			
PLANO DE AÇÃO - PDUI													█			
MINUTA DE PROJETO DE LEI													█			
SISTEMA DE MONITORAMENTO													█			
CONSOLIDAÇÃO DO PDUI													3 meses			
4° SEMINÁRIO APRESENTAÇÃO FINAL DO PDUI																02/DEZ

1ª FASE - META 01 – \$\$ FUMDEVIT

2ª FASE - META 02 - \$\$ ESTADO

II. Composição da Equipe

QUADRO RESUMO				
	Quant.	meses	Período	Indicação
Coordenação Geral				Letícia - SEDURB/IJSN
DTI A Administração (administrador ou economista)	1	16	(set/16 a dez/17)	
DTI A (administração pública)	1	5	(jul/17 a nov/17)	
Coordenação de uso e ocupação do solo				IJSN
DTI A Uso do solo (urbanista ou geógrafo)	1	16	(set/16 a dez/17)	
DTI A Uso do solo (urbanista ou geógrafo)	1	15	(out/16 a dez/17)	
Coordenação de Desenvolvimento Econômico				Ana Márcia - SEDES
DTI A (economia)	1	15	(out/16 a dez/17)	
Coordenação de mobilidade urbana				?
DTI A mobilidade (engenharia)	1	15	(out/16 a dez/17)	
Coordenador de meio ambiente e área de risco				Luiz Henrique - SEAMA
DTI A (biólogo ou engenheiro ambiental)	1	15	(out/16 a dez/17)	
Coordenador de mobilização social				Anselmo Dantas - SESA
DTI A (ciências sociais) – Coord.	1	16	(set/16 a dez/17)	
DTI B (comunicação social)	1	15	(out/16 a dez/17)	
DTI C (ciências sociais)	1	15	(out/16 a dez/17)	
Coordenação de Sistema de Informações Metropolitanas				Pablo Jabor - IJSN
DTI A Geoprocessamento (urbanista ou geógrafo)	1	15	(out/16 a dez/17)	

- . Definir prazo para indicação dos coordenadores de Uso e Ocupação do solo e Mobilidade Urbana- sugestão até 26/08
- . Formalizar um Termo de Cooperação com as instituições que cederem profissionais.

O decreto 1511-R/2005 prevê em seu art 6º, paragrafo 2º:

Além dos servidores permanentes ao seu Quadro Pessoal, o IPES (IJSN), poderá contar, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva do COMDEVIT, com servidores remanejados ou cedidos por outros órgãos das administrações públicas federal, estadual e municipais.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

3 membros, sendo eles:

- 1 Grupo Executivo: **indicado Henrique Casamata**
- 1 Instituto Jones dos Santos Neves:
- 1 SEDURB:
- Receber currículos até 22/08 e fazer a seleção dia 26/08. (rever prazos)
- Enviar currículos para se_comdevit@ijsn.es.gov.br

Critérios para Seleção dos Bolsistas - Proposta



BOLSAS		
PRÉ – REQUISITOS – Resolução 13/2009 Fapes		
	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA PESQUISA	GRADUAÇÃO
DTI A	4 ANOS	X
DTI B	2 ANOS	X
DTI C	INFERIOR A 2 ANOS	X

PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO			
TITULAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS- GRADUAÇÃO
PONTOS	2	1	0,5

PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
PONTOS	0,5 (MEIO) PONTO PARA CADA ANO SUPEIOR AO PRÉ-REQUISITO

III. Sistema de Informações Metropolitanas - Geobases

O Estatuto da MetrÓpole em seu art. 20, dispõe:

§ 1º O SNDU incluirá um subsistema de planejamento e informações metropolitanas, coordenado pela União e com a participação dos Governos estaduais e municipais, na forma do regulamento.

§ 2º O subsistema de planejamento e informações metropolitanas reunirá dados estatísticos, cartográficos, ambientais, geológicos e outros relevantes para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas.

§ 3º As informações referidas no § 2º deste artigo deverão estar preferencialmente georreferenciadas.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNADOR

Paulo Hartung

VICE-GOVERNADOR

César Colnago

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETÁRIO

João Coser

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO

Régis Mattos Teixeira

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

Andrezza Rosalém Vieira

COORDENAÇÃO DE APOIO A GESTÃO METROPOLITANA

Leticia Tabachi Silva

Sandra Campeão

Taisnara Theodoro